



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE (067) 591-1123 - FAX (067) 591-1133  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº 098/00 DE 18 DE SETEMBRO DE 2000**

**REVOGA O DECRETO N.º- 043/00 DE 17 DE ABRIL DE 2.000.**

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

CONSIDERANDO que dado a precária situação em que se encontrava, o prédio da Escola Municipal "Antonio Arcanjo dos Santos Júnior", em função das falhas técnicas apresentadas em sua estrutura, o Poder Executivo Municipal não teve outra alternativa senão a de interdita-lo;

CONSIDERANDO que com a interdição do referido prédio, a Escola Municipal "Antonio Arcanjo dos Santos Júnior" teve provisoriamente transferido o seu funcionamento para o Salão Municipal "Benedito Carlos do Nascimento".

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal procedeu a reforma necessária no prédio da Escola Municipal "Antonio Arcanjo dos Santos Júnior "

CONSIDERANDO que com a reforma efetuada no citado prédio não se justifica mais o funcionamento da referida Escola no Salão Municipal "Bendito Carlos do Nascimento"

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º-** Fica revogado o Decreto N.º- 043/00 de 17 de Abril de 2.000, que transferiu provisoriamente o funcionamento da Escola Municipal "Antonio Arcanjo dos Santos Júnior", para o Salão Municipal "Benedito Carlos do Nascimento".

**ARTIGO 2º-** Fica o Departamento Municipal de Educação, autorizado a retornar ao prédio da Escola Municipal "Antonio Arcanjo dos Santos Júnior" as crianças do curso de Jornada Ampliada, que ali cursavam antes da reforma do prédio citado.

**ARTIGO 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE SETEMBRO DE 2000.

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

*Julio Oliveira Filho*  
Secretário Geral